

**RESOLUÇÃO CONJUNTA/COUNI/CEPE-UEMS Nº4, de 29 de outubro de 1998.**

**Altera mandato dos Conselheiros do Conselho Universitário e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO e o CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em reunião realizada em 29 de outubro de 1998, e,

Considerando que o mandato de alguns Conselheiros está por vencer;

Considerando que o Estatuto desta Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, adequado à legislação ora vigente, prestes a ser editado, trará profundas modificações nos Conselhos da Instituição;

Considerando que a deflagração de um processo eleitoral para preenchimento de vagas demandará tempo e despesa de elevada monta,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os mandatos dos Conselheiros do Conselho Universitário e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão que vencerem a partir desta data ficam prorrogados até a entrada em vigor do novo Estatuto desta Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

*Parágrafo único.* A prorrogação de que trata o *caput* deste artigo não ultrapassará 31 de dezembro de 1998.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prof.<sup>ª</sup>. LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME**  
Presidente – COUNI/CEPE - UEMS